



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 559/10
De 08 de Novembro de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ **14.400,00** (Quatorze e mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuídas as seguintes dotações:

03 Fundo Municipal de Saúde
02. PODER EXECUTIVO
02 05 SEC.MUN.DE SAUDE
02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 Atenção Básica
10.301.3310 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DA BASICA.
10.301.3310 2063 000 MANUT.T.DE COMPROMISSO 01.L712.00675-00/2008.
228
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 14.400,00
01.00 001.001 - Recursos Proprios do Municipio.....0,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, origina-se de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal